



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 039, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 21 de abril de 2025, de sua Santidade Reverendíssima o Papa Francisco, no Vaticano, sede mundial da Santa Sé;

CONSIDERANDO sua incomparável postura frente à Igreja Cristã, demonstrando ser o cidadão que mais congregou os povos, fossem quais fossem os empecilhos de natureza vária, elevando-se acima de discórdias religiosas, políticas, étnicas, limítrofes, línguas e tendências que apenas separavam o homem;

CONSIDERANDO que, em seu longo e profícuo pontificado, Sua Santidade visitou e orou em recantos da terra jamais pisados pelo Chefe da Casa de São Pedro anteriormente, a todos levando sua palavra de amor e, se necessário, de advertência a métodos incorretos, mas sempre como mensageiro da Paz;

CONSIDERANDO o exemplo de abnegação, humildade, amor ao próximo, carinho paternal às crianças, amparo aos idosos, amado que foi, e é, por povos, desde sua terra natal, a Argentina, aos continentes do planeta;

CONSIDERANDO seu amor incontestado ao Brasil, que visitou em 2013, caindo no coração de nosso povo;

CONSIDERANDO, por fim, seu respeitado papado ao longo de 12 anos de dedicação, trazendo modernidade para o discurso por meio da inclusão de pautas sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** pelo prazo de 07 (sete) dias em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento de Sua Santidade, o Sumo Pontífice PAPA FRANCISCO e em respeito aos funerais acompanhados pelo mundo e suas lideranças, em face da perda de tão ímpar e exemplar figura, à frente da Igreja de Roma, mas de tal carisma que ultrapassou os limites que houvessem para chegar ao coração da humanidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com as Bandeiras do Município hasteadas a meio mastro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito